

EDITAL 2022
BOLSAS DE MOBILIDADE STAFF ERASMUS+
PARA MISSÕES DE ENSINO OU FORMAÇÃO NA EUROPA

Está aberto o período de candidaturas às Bolsas de Mobilidade Staff Erasmus+ para execução até 31/10/2023.

Regras:

1. Participantes elegíveis:

Mobilidades para missões de Ensino: *staff* docente das Unidades Orgânicas da NOVA.

Esta atividade permite a membros do pessoal docente da NOVA ensinar numa IES parceira no estrangeiro. A mobilidade de pessoal para fins de ensino pode ocorrer em qualquer área de estudo/disciplina académica.

Mobilidades para Formação: *staff* docente e não docente da NOVA.

Esta atividade apoia o desenvolvimento profissional de pessoal docente e pessoal não docente da NOVA através de eventos de formação no estrangeiro (excluindo conferências) e períodos de observação/acompanhamento no posto de trabalho/formação numa IES parceira ou noutra organização pertinente no estrangeiro.

2. **Local da atividade:** o beneficiário da bolsa deve realizar a sua atividade de mobilidade em qualquer país do Programa + países parceiros indicados (ver tabela abaixo), distinto do país da organização de envio e do país de residência.
3. **Duração da atividade:** de 2 dias a 2 meses, excluindo o tempo de deslocação. Todas as mobilidades devem ser realizadas até 31/10/2023. No caso de *staff* docente para missões de ensino, é obrigatória a lecionação de um mínimo de 8 horas por semana.
4. **Organização de acolhimento:**
Mobilidades para missões de Ensino: Instituição de Ensino Superior europeia:
1. detentora da ECHE (carta Erasmus) – exceto países parceiros indicados;
2. com a qual exista um Acordo Bilateral Erasmus válido.
Mobilidades para Formação: qualquer entidade de acolhimento num dos países europeus do programa.
5. **Subvenção de apoio à mobilidade:** o beneficiário receberá uma subvenção comunitária a título de contributo para as suas despesas de subsistência durante o período passado no estrangeiro (ver tabelas abaixo), nomeadamente:

País de acolhimento	Montante diário (EUR)
Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Suécia + Países Parceiros: Reino Unido e Suíça	130
Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos + Países Parceiros: Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano	115
Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, República Checa, Roménia, Sérvia, Turquia	100

Devido a restrições orçamentais, o período máximo financiado para cada beneficiário será de 5 dias, excluindo os dias de viagem.

Ao valor diário para subsistência será acrescido um contributo para as despesas de viagem, com base na distância do percurso com recurso à calculadora de distâncias da Comissão Europeia (http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm). Ver também tabela seguinte:

Distâncias de Viagem	Viagem normal Montante	Viagem ecológica Montante
Entre 100 e 499 km:	180 EUR por participante	210 EUR por participante
Entre 500 e 1999 km:	275 EUR por participante	320 EUR por participante
Entre 2000 e 2999 km:	360 EUR por participante	410 EUR por participante
Entre 3000 e 3999 km:	530 EUR por participante	610 EUR por participante
Entre 4000 e 7999 km:	820 EUR por participante	
8000 km ou mais:	1500 EUR por participante	

Viagem ecológica: Viagem em que a maior parte do trajeto é feita em meios de transporte de baixas emissões, como o comboio, o autocarro ou automóvel partilhado. Tal deverá ser comprovado pelo participante.

- Critérios de seleção:** compete a cada Unidade Orgânica da NOVA definir os critérios de seleção dos candidatos às bolsas de Staff Erasmus, sendo uma recomendação do Programa Erasmus+ ser dada prioridade a quem se candidate pela primeira vez.

7. **Formalização da candidatura:** cada Unidade Orgânica definirá os prazos e a forma de apresentação das candidaturas.
8. **Número de bolsas disponíveis:** a distribuição das bolsas disponíveis pelas unidades orgânicas é feita em função do peso relativo da UO no universo NOVA e da execução nos últimos 5 anos, seguindo a fórmula:

n = % peso da UO no total de docentes ou colaboradores

e = % de execução da UO nos últimos 5 anos

$$= \frac{n + (e \times 3)}{4}$$

STA (Docentes para missões de ensino)				
UO	Peso nr. docentes	Balanço dos últimos 5 anos	% de mobilidades a atribuir a cada U.O.	Nº Bolsas atribuir
FCT	25%	26%	26%	22
FCSH	17%	54%	45%	39
Nova SBE	18%	2%	6%	5
NMS FCM	32%	1%	9%	7
FD	2%	4%	3%	3
IHMT	2%	1%	1%	1
NOVA IMS	2%	8%	7%	6
ITQB	0%	1%	1%	1
ENSP	2%	3%	3%	2

STT (Docentes e não docentes para formação)				
UO	Peso nr. colaboradores	Balanço dos últimos 5 anos	% de mobilidades a atribuir a cada U.O.	Nº Bolsas atribuir
FCT	18%	21%	20%	33
FCSH	21%	23%	23%	36
Nova SBE	12%	5%	7%	11
NMS FCM	14%	5%	7%	12
FD	2%	7%	6%	10
IHMT	4%	11%	9%	14
NOVA IMS	3%	6%	5%	8
ITQB	12%	4%	6%	10
ENSP	2%	1%	1%	2
SASNOVA	4%	7%	6%	10
Reitoria	8%	9%	9%	15

9. Documentos da Mobilidade:

	STA	STT
antes da mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ficha de docente ▪ Mobility Agreement for Teaching ▪ Cópia de NIB (com titularidade) ▪ Acordo Interinstitucional Erasmus+ (válido) ▪ Contrato de Bolsa 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ficha de staff ▪ Mobility Agreement for Training ▪ Cópia de NIB (com titularidade) ▪ Contrato de Bolsa
depois da mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de Estadia ▪ Cópia do Bilhete de Avião ▪ Submissão do “Participant Report Form” (online); ▪ Relatório detalhado das atividades desenvolvidas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de Estadia STT ▪ Cópia do Bilhete de Avião ▪ Submissão do “Participant Report Form” (online); ▪ Relatório detalhado das atividades desenvolvidas

10. Relatório detalhado das atividades desenvolvidas:

Cada beneficiário deverá enviar um relatório detalhado sobre as atividades desenvolvidas durante a sua mobilidade para o seguinte endereço: erasmus@unl.pt. O relatório deverá centrar-se no impacto da mobilidade na instituição de origem e na instituição de acolhimento incluindo, quando aplicável:

1. a duração, audiência e conteúdo de cada reunião;
2. o impacto dessas reuniões na sua atividade diária;
3. como é que as práticas observadas poderão contribuir para mudanças na sua instituição de origem;
4. como é que a sua mobilidade poderá ter impacto na instituição anfitriã.

O Relatório será avaliado pelo Coordenador Institucional Erasmus e Vice Reitor para o Desenvolvimento Internacional, o Prof. Doutor João Amaro de Matos, e será discutido com o representante da sua instituição na CAI (Comissão para Acompanhamento da Internacionalização).

Nos casos de avaliação insuficiente, o beneficiário deixará de ser elegível para as candidaturas às bolsas Erasmus durante um ano (12 meses após a data de avaliação do relatório).

Lisboa, 26 de Maio de 2022.